



# Prefeitura Municipal de São José do Norte

Estado do Rio Grande do Sul

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº048/89

Fls. 02.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nºs 08, de 15.02.89 e 30, de 14.08.89, esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE, 16 DE NOVEMBRO DE 1989.

*Pedro Paulo Zoppi*

PEDRO PAULO PORTO ZOPPI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRIR-SE.

*[Signature]*  
IVANIO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração